



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 41/2024 – PMA)

LEI Nº. 3.824 DE 25 DE JUNHO DE 2024

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 435.055,21 (quatrocentose trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)**.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS 177.200,00

FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

001. GABINETE DE FINANÇAS

2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS 62.800,00

FIXAS - PESSOAL CIVIL

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1065 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.055,21

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS 40.000,00
FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00

003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - 40.000,00
PESSOAL CIVIL

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS 135.000,00
FIXAS - PESSOAL CIVIL

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.00.1065 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00

013. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.117. Manter as Estradas Rurais

3.3.90.30.00.00.1065 MATERIAL DE CONSUMO 90.055,21

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| PROGRAMA | Acrescentar | Reduzir |
|-------------------------------|-------------|------------|
| 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO | 255.000,00 | 120.000,00 |
| 0019 – AGROPECUÁRIA | | 90.055,21 |
| 0021 – SERVIÇOS URBANOS | | 135.000,00 |
| 0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA | 180.055,21 | 90.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| AÇÃO | Acrescentar | Reduzir |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| 1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município | 180.055,21 | |
| 2.002. Manter o Gabinete da Prefeita | | 80.000,00 |
| 2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município | | 40.000,00 |
| 2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração | 192.200,00 | |
| 2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças | 62.800,00 | |
| 2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários | | 135.000,00 |
| 2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos | | 90.000,00 |
| 2.117. Manter as Estradas Rurais | | 90.055,21 |

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal